



Lei Ordinária nº 12264 de 29 de setembro de 2023

Ementa: Cria o Programa “Não Há Melhor Cura que a Prevenção”, no âmbito da rede de saúde pública do Estado de Mato Grosso, visando fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde.

Autor: Deputado Chico Guarnieri

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 02/10/2023, edição nº 28595 na página nº 4

Data de início da vigência: 2 de outubro de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 29 de setembro de 2023

Apelido:

Assunto: Saúde

Tags: Prevenção, Programa Estadual, rede de saúde pública, Fortalecimento

Situação: Não consta revogação expressa